



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

000130

## ATOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 329/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

**Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IX, do artigo 73, c/c artigo 97, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Após deliberar sobre os procedimentos administrativos dos autos do **Processo nº 329/2023**, e depois de decidido e constatada a regularidade dos atos praticados com relação à contratação, decorrente da **Tomada de Preços nº 011/2023**, na qualidade de autoridade competente, **adjudica** o objeto da licitação em favor da empresa: **RM EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.871.477/0001-91**, para a contratação de empresa capacitada, mediante empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para prestação dos seguintes serviços: 1) implantação de 33 postes com luminárias de LED, para iluminação do sistema de lazer que divide o bairro Cohab I com o bairro Morada do Sol; 2) implantação de 4 postes com luminárias de LED, para iluminação do sistema de lazer do bairro Morada do Sol; 3) implantação de 2 postes com luminárias de LED, para iluminação do sistema de lazer do bairro Cohab I, localizado na Avenida Ribeirão Preto esquina com a Rua Jaboticabal; 4) troca de 104 pontos de iluminação pública tipo vapor de sódio por luminárias LED no bairro Cohab I; 5) troca de 5 postes galvanizados por postes de concreto com luminárias LED na praça Alcides dos Santos localizada na Avenida Sagrado Coração de Jesus, através de Transferência Especial pelo Ministério da Economia, no valor total de **R\$ 219.166,38**, e uma vez concluído pela validade dos atos realizados e a conveniência da licitação, **homologa** o resultado, com fundamento nos **arts. 38, VII, e 43, VI, da Lei federal nº 8.666/93**.

Como efeito da adjudicação, nos termos dos arts. 64, §§ 1º e 2º, e 81, da Lei federal nº 8.666/93, fica a empresa adjudicatária convocada para assinatura do contrato, no prazo de cinco dias, sob pena de decair do direito à contratação, cuja recusa injustificada caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas constituídas.

Guariba, 21 de agosto de 2023.

**CELSON ANTÔNIO ROMANO**  
Prefeito Municipal